

Ata nº 26 da reunião extraordinária aos 23 (vinte e três) dias do mês de agosto de ano de 2018 (dois mil e dezoito), às 09h00, na sede da SEMADES- Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social, reuniram-se, para reunião os seguintes membros conselheiros: **Janaína Ramalho Nogueira Falcão**, representando a Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social, **Fernanda Felipe dos Santos**, **Analice Radael Oliveira Dalbon**, representando a Secretaria Municipal da Fazenda, **Allana Lopes da Rocha**, representando a Secretaria Municipal de Educação, **Maria Aparecida Dias Santos**, representando a Pastoral da Criança de Mimoso do Sul, **Célia Gaspari**, representando a Associação Pestalozzi de Mimoso do Sul e **Andréia** representando a Secretaria Municipal de Saúde. A Srª Janaína, abriu a reunião dando as boas vindas e agradecendo a presença de todos. A Srª Érika Lopes Faria justificou a ausência dos representantes da Associação de Apoio Terapêutico Reviver através de mensagem via WhatsApp no grupo deste conselho, informando que devido a um compromisso de trabalho inadiável que surgiu exatamente hoje não poderiam comparecer a esta reunião extarordinária. **A pauta da reunião foi a leitura do relatório de visitas nas entidades. Conforme documentações e visita, o Sopão Beneficiente de Mimoso do Sul foi indeferido a inscrição por não estar dentro do que preconiza a Resolução 14/2014 e a tipificação dos serviços socioassistenciais e foi sugerido que sejam acompanhados pelo Centro de Referência de Assistência Social com atividades para as crianças. Quanto ao relatório da Residência Inclusiva I e II, foi aprovado com ressalva. Com os acolhidos do município de Mimoso do Sul, foi solicitado: mudança de endereço com infra estrutura adequada; adequar às residências de forma igualitária; adequar o atendimento dos recursos humanos com duas casas; seguir o fluxo para acolhimento de acordo com as normativas; carga horária dos profissionais de nível superior mínima de 30:00h (trinta horas); um psicólogo, um assistente social e um terapeuta ocupacional; um cuidador para até seis pessoas por turno e um auxiliar de cuidador para até cinco pessoas por turno, no prazo de 6 (seis meses) para as que sejam feitas devidas adequações. Assim , nada mais havendo tratar, eu, Allana Lopes Rocha, secretária do Conselho, lavrei a presente ata, que depois de lida e aprovada, vai assinada por mim e demais conselheiros presentes.**

Guilherme Allana Lopes da Rocha.
Maria Santos, Gladefalton, Erika.
Jcelle Andréia Ramos Romão